

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0009163/2024-49

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte de árvores isoladas nativas vivas		2100.01.0009163/2024-49	NAR de Passos
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: Marcos da Silveira		CPF/CNPJ: 858.709.866-72	
Endereço: Rua Jairo de Lima, nº 411		Bairro: Jardim dos Ipês	
Município: São Tomás de Aquino	UF: MG	CEP: 37.980-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: Marcos da Silveira		CPF/CNPJ: 858.709.866-72	
Endereço: Rua Jairo de Lima, nº 411		Bairro: Jardim dos Ipês	
Município: São Tomás de Aquino	UF: MG	CEP: 37.960-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Sítio Aquinense		Área Total (ha): 14,4905	

Registro nº: 2.432		Município/UF: São Tomás de Aquino/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3165107-03EE.A6C4.6912.44F4.ADOC.E5F3.B36F.BB13				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Corte de árvores isoladas nativas vivas		119	un.	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Pecuária		Criação de bovinos	01,2292	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata atlântica	01,2292	Área antropizada consolidada		01,2292
Total:	01,2292		Total:	01,2292
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha	Lenha de Floresta Nativa	01,7424	m ³	
Madeira	Madeira de Floresta Nativa	66,7086	m ³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Nome: José Carlos de Sousa / MASP: 1020998-9				
Nome: Marcia Sulmonetti Martins / MASP: 1528700-6				
Data da Vistoria: 04/10/2024				
9. VALIDADE				

<p>Data de Emissão: 06/02/2025</p> <p>Validade: 3 (três) anos</p>	<p>Observações:</p> <p>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</p> <p>Planta: 98441616</p>
---	---

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	281320.00	7701258.00

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

O PIA ([98441621](#)) relata as seguintes medidas mitigadoras propostas para prevenir impactos ambientais das intervenções ambientais requeridas:

- Intervenção em área de ocorrência de espécies da flora ameaçadas de extinção e imunes de corte: Preservação de todos os indivíduos assim classificados;
- Sobrevivência da fauna local: Iniciar a supressão da vegetação e corte de árvores isoladas pelas bordas seguindo em direção à região com vegetação mais preservada, de forma a permitir o afugentamento da fauna;
- Supressão de Vegetação Nativa: Realizar a intervenção de forma planejada, seguindo rigorosamente o cronograma proposto. A propriedade possui áreas de Áreas de Preservação Permanente (APP) e vegetação nativa excedente.

Além dessas medidas mitigadoras previstas no PIA, o empreendimento deve adotar as seguintes medidas:

- Fauna: Verificação de presença de ninhos nas copas das árvores antes de iniciar o desmate, e, assim, forçar o deslocamento da fauna antes da derrubada para que elas tenham tempo hábil para buscar novo abrigo e fonte de alimentação; Em caso de constatação de presença de ninhos, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie;
- impedir o carreamento de qualquer tipo de resíduo para o corpo hídrico;
- manutenção dos equipamentos, máquinas e caminhões em oficinas especializadas;
- demarcar a área de APP da gleba para evitar o adentramento de máquinas utilizadas na obra.

Medidas Compensatórias:

não se aplica.

12. OBSERVAÇÃO

CONDICIONANTES:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Adotar as medidas mitigadoras aos impactos listados no item 5.1 do Parecer nº 23/IEF/NAR PASSOS/2025.	Antes, durante e após a fase de execução da intervenção ambiental.
2	Preservação do indivíduo isolado de Ipê amarelo (coordenadas UTM 281165.38 m E; 7701321.16 m S, 23K, SIRGAS 2000) no imóvel rural, bem como, comprovação da permanência do indivíduo, por meio de relatório fotográfico - com coordenadas e data - a ser acostado no processo SEI em questão.	Até 30 (trinta) após finalizada as atividades de corte das árvores autorizadas neste Parecer.

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Cruz dos Reis Pinto**, Servidor, em 06/02/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106934235** e o código CRC **9943B151**.